

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS/CE

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO
TOMADA DE PREÇOS Nº 0311.01/2022.

GILDAZIO
RODRIGUES
CAVALCANTE:
76361012387

Assinado de
forma digital por
GILDAZIO
RODRIGUES
CAVALCANTE:76
361012387

PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 10.736.137/0001-62, com endereço à Rua Candido Aderaldo do Nascimento, 86, Manoel Alves Mota, CEP: 63.660-000, Tauá/CE, vem apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão que a **INABILITOU** na licitação em epígrafe, e o faz com base nos fatos e fundamentos jurídicos a seguir.

1. DA TEMPESTIVIDADE DO PRESENTE RECURSO.

O Art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 estabelece que: "*Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta lei cabem: I - recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de: a) habilitação ou inabilitação do licitante.*"

Assim, considerando que a decisão de inabilitar a recorrente fora publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 23/11/2022 (Quarta-feira), contando o prazo para a interposição do respectivo recurso, até dia 30/11/2022.

Tendo em vista que o presente recurso está sendo protocolizado dentro do referido prazo recursal, tempestivo é o recurso, pelo que deverá ser processado e no mérito julgado

procedente para tornar a recorrente novamente habilitada no certame pelos motivos a seguir expostos:

2. DOS FATOS.

O município de Morrinhos publicou o edital da TOMADA DE PREÇOS nº 03...01/2022, que tem como objeto a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA 2ª ETAPA DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA A BR 402 AS LOCALIDADES DE FORNO VELHO, SERROTE, TIJOLO E BOM JARDIM NO MUNICÍPIO DE MORRINHOS - CE”

Apresentada a documentação e após análise dos documentos de habilitação, fora a empresa **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** declarada inabilitada nos seguintes termos:

4.2.4- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.4.1 - Prova de inscrição ou registro de quitação das anuidades da licitante, junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, onde conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(is) técnico(s).

4.2.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL: Apresentação de atestado(s) que comprove(m) que a licitante tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal ou ainda, para empresas privadas, atividade(s) relacionada(s) com o objeto dessa licitação, acompanhado de Anotação de Responsabilidade (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou Certidão de Acervo Técnico (CAT), cujo itens de maiores relevâncias são:

- I- REVESTIMENTO COM SOLO (PIÇARRA) - quantidade mínima de 5.464,87 M3
- II- TRANSPORTE LOCAL - quantidade mínima de 9.290,28 T

CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: Comprovação da licitante de possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional de nível superior, com formação em Engenharia Civil ou Arquiteto, reconhecido pelo CREA ou CAU, detentor de atestado de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA ou CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT com atestado, expedidas por estes Conselhos, que comprove ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

Inconformada, vem a recorrente, através do competente recurso administrativo, demonstrar o equívoco da decisão que a inabilitou do certame, de modo a reformar a decisão da Comissão, haja vista haver, no rol de CAT's apresentadas, serviços diversos equivalentes e/ou até bem superiores aos solicitados para o conjunto de obras de pavimentação, dentre outros.

3. DO DESACERTO DA DECISÃO QUE INABILITOU A RECORRENTE. DO ATENDIMENTO AOS ITENS PRECONIZADOS NO EDITAL. DA FINALIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA.

Por tanto a documentação exigida no item segue junto ao processo nos Documentos de Habilitação para Comprovação Técnico-Profissional, com devidos acervos de acordo como exigido junto ao Processo.

A doutrina, por sua vez, preconiza que **somente devem dar azo à inabilitação das licitantes quando houver malferimento essencial ao edital ou ainda prejuízo à administração.** Ensina Diogenes Gasparini:

“Não obstante esse rigoroso procedimento, há que se compreender que só a inobservância do edital ou carta-convite no que for essencial ou a omissão da proposta no que for substancial ou no que trazer prejuízos à entidade licitante, ou aos proponentes, enseja a desclassificação. De sorte que erros de soma, inversão de colunas, número de vias, imperfeição de linguagem, forma das cópias (xerox em lugar da certidão) e outros dessa natureza não devem servir de motivo para tanto. (Diógenes Gasparini. Direito Administrativo. 8ª ed. Saraiva, 2003. p. 502-503).

O formalismo que permeia o procedimento licitatório não significa autorização para excluir licitantes do certame por irrísórias e irrelevantes. O julgamento do administrador público deve estar pautado sempre no chamado *formalismo mitigado*, ponderando a todo momento se as decisões tomadas são as mais condizentes para a consecução do INTERESSE PÚBLICO.

Logo, a Administração Pública não pode perder de vista que as finalidades precípua da licitação: a seleção da contratação mais vantajosa e a satisfação do interesse público. E para que se concretizem não pode o administrador ater-se à formalidades exacerbadas, a ponto de excluir licitante que se somará ao rol de concorrentes na fase de propostas, a fim de obter a proposta mais vantajosa.

Manter a decisão de inabilitação da recorrente, pois, seria afrontar os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, uma vez demonstrada de maneira inequívoca que a finalidade da garantia de proposta foi atingido, satisfazendo o objetivo do legislador em resguardar a administração pública de aventureiros, propostas irresponsáveis de modo a se manter a proposta mais vantajosa para a administração.

Inabilitar a recorrente, pois, seria desvirtuar a finalidade precípua da licitação, qual seja, a obtenção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Portanto, demonstrado está que a decisão de inabilitar a recorrente foi equivocada, necessitando ser imediatamente reformada a referida decisão, de conformidade com toda a fundamentação recursal e face ao comprovado atendimento integral ao edital.

4. DOS PEDIDOS.

Diante de todo o exposto, requer seja julgado procedente o presente recurso, reformando a decisão que declarou **INABILITADA** a recorrente e em caso de improvimento do recurso que sejam as suas razões submetidos à Autoridade Superior para apreciação e deliberação, em atendimento ao §4º do Art. 109 da Lei nº 8.666/93 c/c Art. 50 da Lei nº 9.784/99.

Nestes termos,
pede deferimento.

MORRINHOS/CE, 10 de maio de 2023.

GILDAZIO RODRIGUES
CAVALCANTE:76361012387

Assinado de forma digital por
GILDAZIO RODRIGUES
CAVALCANTE:76361012387

**PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRLI
GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE**



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23600161641

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



CEN2396291675

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		316	1	ENQUADRAMENTO DE EPP

TAUA
Local

2 Fevereiro 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6023147 em 02/02/2023 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10736137000162 e protocolo 230197060 - 02/02/2023. Autenticação: F9B77CFF4BA7C5B6695CA8E14234EB3E98DC77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.706-0 e o código de segurança eS1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/019.706-0	CEN2396291675	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.610.123-87	GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6023147 em 02/02/2023 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10736137000162 e protocolo 230197060 - 02/02/2023. Autenticação: F9B77CFF4BA7C5B6695CA8E14234EB3E98DC77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.706-0 e o código de segurança eS1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA OITAVA ALTERAÇÃO AO CONTRATO SOCIAL



GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 27/10/1976, natural de Tauá/CE, portador do RG nº 8909002031323 SSPDS/CE e CPF nº 763.610.123-87, residente e domiciliado na Rua Abilio Martins, nº 751, Amadeu Furtado, Fortaleza – CE, CEP: 60455-472;

Na condição de sócio da empresa **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada, com sede e foro jurídico em Tauá - CE, na **Rua Candido Aderaldo do Nascimento, nº 86, Sala 01, Bairro Manoel Alves Mota, Tauá/CE, CEP: 63660-000**;, inscrita no CNPJ sob nº **10.736.137/0001-62** e registrada na Junta Comercial do Estado do Ceara – JUCEC sob o NIRE **2360016164-1**, por despacho de **17/03/2009**, resolve alterar o contrato sociedade unipessoal Ltda, e o faz de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª – O Sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:
- Se Enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte;

PARÁGRAFO ÚNICO - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula 2ª - A sociedade passa a ter o seu Contrato Social consolidado da seguinte maneira:

PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE, brasileiro, maior, empresário, divorciado, nascido em 27/10/1976, natural de Tauá/CE, portador do RG nº 8909002031323 SSPDS/CE e CPF nº 763.610.123-87, residente e domiciliado na Rua Abilio Martins, nº 751, Amadeu Furtado, Fortaleza – CE, CEP: 60455-472;

I – DO TIPO DA SOCIEDADE

A empresa é uma Sociedade Limitada Unipessoal, conforme §§ 1º e 2º do artigo 1.052 do Código Civil – Lei 10.406/02.

II – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de **PLATAFORMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**;
e nome de fantasia: **PLATAFORMA CONSTRUÇÕES**;





III – DO OBJETO SOCIAL

- 7112-0-00 – Serviços de engenharia
- 0161-0-99 – Atividades de apoio à agricultura
- 3314-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial
- 3811-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2-00 - Coleta de resíduos perigosos
- 4211-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias
- 4211-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 4213-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4222-7-02 - Obras de irrigação
- 4291-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais
- 4311-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- 4313-4-00 - Obras de terraplenagem
- 4319-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 4322-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 4391-6-00 - Obras de fundações
- 4399-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 4399-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 4923-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8-00 - Transporte escolar
- 4929-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7020-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 7119-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia
- 7119-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
- 7711-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 7719-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7731-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7739-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 8121-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
- 8230-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 9001-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 9319-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos





IV – DA SEDE E ABERTURA DE FILIAIS

A sociedade terá sede e foro jurídico na cidade de Tauá/CE, à **Rua Candido Aderaldo do Nascimento, nº 86, Sala 01, Bairro Manoel Alves Mota, Tauá/CE, CEP: 63660-000**; podendo, entretanto, abrir e fechar filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem capitais autônomos para os devidos fins;

V – DO CAPITAL SOCIAL

O Capital Social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000,00 (quinhentos mil) quotas de capital no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país, cabendo sua totalidade ao único sócio **GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE**;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, o qual responde solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do Código Civil.

VI – DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A sociedade terá sua duração por tempo indeterminado, considerando-se o início das atividades em **17 de março de 2009**, podendo ser dissolvida a qualquer época, uma vez observado a legislação vigente.

VII – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida isoladamente pelo único sócio **GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE**, que permanecerá em seu cargo por prazo indeterminado, sendo-lhe, entretanto, vedado o uso, sob qualquer pretexto ou finalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças, ou cauções seja em favor dos quotistas ou de terceiros

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O administrador terá direito a uma retirada mensal, a título de Pró- Labore, e que será levada à conta de despesas gerais da sociedade.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O administrador poderá constituir procuradores para representar a Sociedade, devendo as procurações outorgadas especificar expressamente os poderes conferidos e determinar o prazo de validade, com exceção às procurações ad judícia, que poderão ser por prazo indeterminado.

VIII - DO BALANÇO GERAL, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos, feita as necessárias amortizações e provisões. O saldo porventura existente terá o destino que o único sócio por bem determinar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando





a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o Artigo 1.059, da Lei n.º 10.406/2002. Em caso de prejuízo este será compensado com resultados futuros.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Dispensam-se as formalidades de publicação de balanço patrimonial quando o sócio único declarar, por escrito, ciência das contas da sociedade.

IX - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

As quotas da sociedade são individuais e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento do sócio.

X - DO FALECIMENTO DE SÓCIO

A morte ou declaração de incapacidade do sócio único não acarretará a dissolução da sociedade. Ocorrendo um destes eventos, a apuração de haveres das quotas do falecido ou declarado incapaz, serão realizadas conforme as condições a seguir:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aquisição do valor patrimonial das quotas será feita pelos herdeiros descendentes ou ascendentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor patrimonial das quotas, será apurado de acordo com o balanço especial a ser levantado pela sociedade em até 30 (trinta) dias da data do evento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Ocorrendo incapacidade, ausência, morte, destituição, retirada ou exclusão do sócio, a prioridade de aquisição das quotas do falecido ou interdito, será de seus herdeiros.

XI - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

O Sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

-Se Enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte;

PARÁGRAFO ÚNICO - O signatário do presente ato declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

XII- DAS DIVERGÊNCIAS SOCIAIS E FORO

Qualquer controvérsia derivante ou relativa ao contrato social será submetida exclusivamente à Comarca de Tauá, Estado do Ceará para solução de pendências derivadas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiada que seja.

XIII - DO DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a atividade empresarial e administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou





por se encontrar sob os efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E por estar de acordo com as cláusulas aqui contidas, que produza os efeitos legais.

Tauá - CE, 24 de janeiro de 2023.

Gildazio Rodrigues Cavalcante
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/019.706-0	CEN2396291675	02/02/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.610.123-87	GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 6023147 em 02/02/2023 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10736137000162 e protocolo 230197060 - 02/02/2023. Autenticação: F9B77CFF4BA7C5B6695CA8E14234EB3E98DC77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 23/019.706-0 e o código de segurança eS1D Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará



TERMO DE AUTENTICA O - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 10.736.137/0001-62 e protocolado sob o n mero 23/019.706-0 em 02/02/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o n mero 6023147, em 02/02/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Jairo Bezerra Lira.

Certifica o registro, a Presidente, CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO. Para sua valida o, dever  ser acessado o s tio eletr nico do Portal de Servi os / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o n mero de protocolo e chave de seguran a.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.610.123-87	GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
763.610.123-87	GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE	02/02/2023
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de in cio dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/01/2023



Documento assinado eletronicamente por Jairo Bezerra Lira, Servidor(a) P blico(a), em 02/02/2023,  s 15:18.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de servi os da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o n mero do protocolo 23/019.706-0.



Junta Comercial do Estado do Cear 

Certifico registro sob o n  6023147 em 02/02/2023 da Empresa PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 10736137000162 e protocolo 230197060 - 02/02/2023. Autentica o: F9B77CFF4BA7C5B6695CA8E14234EB3E98DC77. CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO - Presidente. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n  do protocolo 23/019.706-0 e o c digo de seguran a eS1D Esta c pia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/02/2023 por CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO Presidente.

CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

p g. 9/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
906.224.643-53	CAROLINA PRICE EVANGELISTA MONTEIRO

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, quinta-feira, 02 de fevereiro de 2023



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.736.137/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUÇOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PLATAFORMA CONSTRUÇOES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R CANDIDO ADERALDO DO NASCIMENTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 01
--	--------------	------------------------

CEP 63.660-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL ALVES MOTA	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
-------------------	--------------------------------------	-------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATAFORMA_CONSTRUÇOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9797-7172
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/01/2023 às 10:29:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.736.137/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/03/2009
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PLATAFORMA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CANDIDO ADERALDO DO NASCIMENTO	NÚMERO 86	COMPLEMENTO SALA 01
---	---------------------	-------------------------------

CEP 63.660-000	BAIRRO/DISTRITO MANOEL ALVES MOTA	MUNICÍPIO TAUA	UF CE
--------------------------	---	--------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PLATAFORMA_CONSTRUCOES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (85) 9797-7172
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 17/03/2009
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **10/01/2023** às **10:29:58** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Segue, em anexo, Recurso Administrativo referente à TOMADA DE PREÇOS Nº 0311.01/2022

PLATAFORMA CONSTRUÇÕES <plataforma_construcoes@hotmail.com>
Para: "licitacaomorrinhosce@gmail.com" <licitacaomorrinhosce@gmail.com>

12 de maio de 2023 às 12:51

Bom dia!

Solicito ao Ilmo Sr. Presidente da Comissão de Licitação a confirmação de recebimento do recurso.

Att;

GILDAZIO RODRIGUES CAVALCANTE
SOCIO ADMINISTRADOR

PLATAFORMA CONSTRUÇOES

 RECURSO MORRINHOSS.pdf
2287K